



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI N. 019/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono – incentivo financeiro - aos servidores detentores dos cargos de Agente Comunitários de Saúde – ACS, e Agentes de Combate de Endemias – ACE, nos termos da Lei Federal nº Federal nº 12.994/14, e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono – incentivo financeiro - no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) aos servidores municipais de Ângulo, detentores dos cargos de Agente Comunitários de Saúde – ACS, e Agentes de Combate de Endemias – ACE, com fim de atingir o piso salarial profissional da categoria de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), previsto pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, a partir de 1º de Maio do corrente.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento corrente, estando o Poder Executivo autorizado suplementá-las se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de Maio de 2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, aos 04 dias do mês de Maio de 2015 (dois mil e quinze).

PEDRO VICENTIN

Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

04/05/2015

Câmara Municipal de Ângulo